



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 710/2018**

**De: 17 de Julho de 2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 299.930,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Aquisição de Equipamentos Hospitalar .....	2888
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 .....	R\$ <b>299.930,00</b>
Fonte de Recursos: 0123.000000 .....	R\$ 299.930,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 299.930,00</b>

**Art. 2º.** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação, oriundos de Convênio Proposto pelo Ministério da Saúde nº 12477.872000/1180-01 firmado com o Fundo Municipal de Saúde, (copia anexa).

**Art. 3º.** Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017), Aquisição de Equipamentos Hospitalar.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**